



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.228, de 23 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

Entidade 02 – Prefeitura Municipal

Órgão 03 – Serviços de Educação

Unidade 02.03.02 – Cultura

13	Cultura	
13.391	Patrimônio Hist. Art. e Arqueológico	
13.391.005	Patrimônio Histórico Artístico e Cultural	
13.391.005.1.0032	Aquisição de Equip. Patrimônio Histórico	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Entidade 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.05 – Serviço Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.004	Saúde é Vida	
10.301.004.1.0026	Ampliação e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

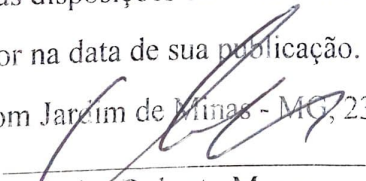
Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 1.185, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2007 e na Lei nº 1.196 de 07 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte Ação:

Programa 005:	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Descrição:	Aquisição de mobiliários para o Patrimônio Histórico
Tipo:	Projeto
Produto:	Patrimônio Equipado
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2007 - 01

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas - MG, 23 de outubro de 2007.


Carlos Roberto Marques
Prefeito Municipal